

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E A GESTORA REGIONAL DO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 419, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profIssionalização do adolescente;

CONSIDERANDO o Ato CSJT nº 63, de 14 de março de 2016, que alterou a denominação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a aprovação no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário da Meta nº 11: "Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem";

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução GP N. 194, de 20 de maio de 2021 do TRT3, que instituiu o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ciclo 2021-2026,

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO o edital que regulamenta o **II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3).

1. DO OBJETO

- 1.1- Realização do II Concurso de Redação, com o tema "Diga NÃO ao trabalho infantil e SIMà educação", voltado a estudantes do 9º ano do ensino fundamental das redes públicas de ensino municipal e estadual do estado de Minas Gerais.
- 1.2- As normas para participação constam do Regulamento do Concurso, ANEXO I deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A realização do presente Concurso nº 02/2024 fundamenta-se no art. 28, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para as despesas com a premiação do presente Concurso, foi previsto no PCA da SEML 2024 - ITEM 151042024000382 - Aquisição de Material de Divulgação para Programas Institucionais deste Tribunal, assim como parte do prêmio ocorrerá por doação em parceria com a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região (ASTTTER).

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

4.1- Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados à Comissão Organizadora, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data final fixada para as inscrições, pelo e-mail <u>concursoderedação@trt3.jus.br</u>.



- 4.2- Dos atos de julgamento da Comissão Julgadora caberão recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado parcial na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo fazê-lo pelo e-mail concursoderedacao@trt3.jus.br.
- 4.3 As questões relativas a PCD's serão analisadas caso a caso, devendo ser abertos pedidos de esclarecimentos, nos moldes deste edital.

5. ANEXOS

5.1- Este instrumento contém o s seguintes anexos:

ANEXO I – Regulamento do II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"

ANEXO II- Ficha de Inscrição

ANEXO III - Ficha de Remessa da Redação

ANEXO IV - Termo de Autorização de Uso da Imagem

ANEXO V – Termo de Autorização de Uso do Texto da Redação Participante

ANEXO VI - Integrantes da Comissão Julgadora

ANEXO VII – Declaração de Parentesco

ANEXO VIII - Formulário de Redação

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Olavo de Oliveira Dantas Secretário de Licitações e Contratos em exercício

> ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA Portaria GP 05/2024



ANEXO I

REGULAMENTO DO II CONCURSO "JUSTIÇA DO TRABALHO NA ESCOLA"

1. DO OBJETIVO

- 1.1- O Concurso de Redação promovido pelo Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 3ª Região, direcionado a alunos das escolas públicas das redes municipal e estadual do estado de Minas Gerais, tem o objetivo de desenvolver e executar ações educativas e de conscientização relacionadas ao combate ao trabalho infantil e o incentivo à aprendizagem, buscando dar maior visibilidade ao tema e estimular o debate nas escolas.
- 1.2- Com a realização do concurso, busca-se o envolvimento da Escola no combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem, com o repasse de informações e conhecimento, ampliando o debate sobre os malefícios desse problema e as razões pelas quais a criança não deve trabalhar, des- constituindo os mitos do trabalho infantil e difundindo a reflexão sobre o tema e a importância da aprendizagem para a capacitação profissional e combate à evasão escolar do adolescente.

2. DO TEMA DO CONCURSO

- 2.1- O Concurso de Redação tem o seguinte tema: "Diga NÃO ao trabalho infantil e SIM à educação".
- 2.2- Como subsídio para trabalhar o tema, encontram-se publicadas no Portal Institucional do TRT3 e anexas a este regulamento, as cartilhas e revistas sobre a exploração do trabalho infantil, que poderão ser acessadas também por meio do endereço eletrônico www.trt3.jus.br, na aba do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, inserida no campo "Institucional" (canto superior esquerdo da página).

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1- Podem participar do Concurso os estudantes do 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nas escolas da rede pública de ensino municipal e estadual do estado de Minas Gerais.
- 3.2- As inscrições serão realizadas por intermédio da Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino. As escolas participantes serão responsáveis pelo envio correto dos documentos necessários à inscrição dos alunos participantes às respectivas Secretarias e Superintendências, conforme melhor delineado no item 5 deste Regulamento, as quais formalizarão as inscrições diretamente ao TRT3, pelo e-mail concursoderedacao@trt3.jus.br, dentro do prazo estipulado em edital. A inscrição se dá pelo simples envio da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida pela escola participante, ao e-mail do TRT3.
- 3.3 As etapas de correção são divididas em três, sendo a primeira realizada pelas escolas, as quais selecionarão as 3 (três) melhores redações e encaminharão às Secretarias Municipais de Ensino ou Superintendências Regionais de Ensino de circunscrição, que, por sua vez, escolherão as 3 (três) melhores, dentre as recebidas, e enviarão ao TRT3 para seleção final, realizada pela Comissão Julgadora.

4. DAS CATEGORIAS

4.1- O concurso terá uma única categoria, voltada aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental.



5. DAS ETAPAS

- 5.1- O 2º Concurso de Redação do TRT3 será realizado em 03 (três) etapas:
- a) Primeira Etapa Realizada pelas escolas:
 - I Inscrição das **escolas municipais**: a escola participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados (Anexo II deste Edital) e enviar à Secretaria Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, a qual, por sua vez, encaminhará a referida ficha ao TRT3 pelo e-mail <u>concursoderedacao@trt3.jus.br</u>, dentro do prazo estipulado neste edital para inscrições.
 - II Inscrição das **escolas estaduais**: a escola participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados (Anexo II deste Edital) e enviar à Superintendência Regional de Ensino de sua respectiva jurisdição, a qual, por sua vez, encaminhará a referida ficha ao TRT3 pelo e-mail <u>concursoderedacao@trt3.jus.br</u>, dentro do prazo estipulado neste edital para inscrições.
- b) Segunda Etapa Realizada pelas escolas:
 - I Seleção e envio pelas **escolas**: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula, com o auxílio do material de apoio disponibilizado, a discussão sobre o tema e, posteriormente, a realização dos trabalhos de redação pelos estudantes, dos quais serão selecionados os 3 (três) melhores e enviados à Secretaria Municipal de Educação ou à Superintendência Regional de Educação, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, dentro do prazo previsto neste edital;
 - II Seleção e envio pelas **Secretarias Municipais de Educação**: recebido o material pelas escolas inscritas, a Secretaria Municipal de Ensino realizará a seleção dos 03 (três) melhores trabalhos entre todos os entregues pelas escolas de sua circunscrição, para, posteriormente enviar ao TRT3, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, pelo e-mail concursoderedação @trt3.jus.br dentro do prazo estipulado neste edital.
 - III Seleção e envio pelas **Superintendências Regionais de Educação**: recebido o material pelas escolas inscritas, a Superintendência Regional de Ensino realizará a seleção dos 03 (três) melhores trabalhos entre todos os entregues pelas escolas de sua circunscrição, para, posteriormente enviar ao TRT3, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, pelo e-mail concursoderedação@trt3.jus.br dentro do prazo estipulado.
- c) Terceira Etapa Realizada pelo TRT3:
 - I Julgamento: Na terceira etapa, caberá ao TRT3, por meio de Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino, em conformidade com a Segunda Etapa .
 - II Premiação: A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto nos itens 12 e 13 deste Regulamento.
 - 5.2- Será de inteira responsabilidade de cada Secretaria Municipal a realização da Segunda Etapa, relativa às escolas municipais, quanto ao recebimento, seleção e envio ao TRT3 dos trabalhos de sua circunscrição, observando-se todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.



- 5.3- Será de inteira responsabilidade das Superintendências Regionais de Ensino a realização da Segunda Etapa relativa às escolas estaduais, quanto ao recebimento, seleção e envio ao TRT3 dos trabalhos de sua circunscrição, observando-se todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.
- 5.4- Finalizada a Segunda Etapa, é recomendável que cada escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, com a identificação dos estudantes autores das redações selecionadas, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no concurso.

6. DA REDAÇÃO

- 6.1- A produção dos trabalhos, que será feita no ambiente de sala de aula, deve ser de autoria individual e exclusiva dos alunos do 9º ano, que concorrerão entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.
- 6.2- Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos alunos indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.
- 6.3- Cada aluno pode participar com apenas um trabalho, sob pena de desclassificação.
- 6.4- A redação deve retratar a ideia central e ter pertinência com o tema abordado.
- 6.5- A redação deve ser estruturada em prosa e elaborada em folha pautada, com caneta esferográfica, de cor azul ou preta, de forma manuscrita, em letra legível. O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha, devendo ser utilizado o modelo de folha constante ao Anexo VIII deste Edital.
- 6.6- O texto da redação deve ser legível, sob pena de eliminação.
- 6.7- A redação deve conter a identificação do estudante inscrito, que deverá preencher o documento com seu nome completo, série e escola.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1- Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação constantes abaixo. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.
- 7.2- Os trabalhos **não** poderão conter, **sob pena de eliminação**:
- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ouconformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
- b) mensagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;
- c) menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos.
- 7.3- Os trabalhos serão avaliados levando em consideração os seguintes quesitos: respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.



8. DO CRONOGRAMA

8.1- O concurso será realizado conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital/Regulamento	20/05/2024
Início das inscrições	21/05/2024
Fim das inscrições	21/06/2024
Prazo para aplicação, avaliação e envio das 03 redações selecionadas pelas escolas às Secretarias Municipais de Ensino eSuperintendências Regionais de Ensino	24/06/2024 a 30/08/2024
Prazo para avaliação e envio das redações pelas Secretarias Municipais de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino das03 redações a serem enviadas ao TRT3	02/09/2024 a 18/10/2024
Prazo para avaliação das redações pela Comissão Julgadora doTRT3	21/10/2024 a 18/11/2024
Publicação do resultado parcial e abertura do prazo recursal	19/11/2024
Publicação do resultado final	25/11/2024
Cerimônia de entrega da premiação	29/11/2024

9. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS REDAÇÕES

- 9.1- **Escolas municipais**: a inscrição será gratuita e se concretizará com o envio, pelas Secretarias Municipais de Ensino, da **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida pela escolas participantes de sua circunscrição (Anexo II do edital), para o e-mail <u>concursoderedação@trt3.jus.br</u>, devendo as redações selecionadas serem encaminhadas aeste mesmo sítio eletrônico, após regular seleção, conforme Etapa 2.
- 9.2- **Escolas estaduais**:a inscrição será gratuita e se concretizará com o envio, pela Superintendência Regional de Ensino, da **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida pela escolas participantes de sua circunscrição (Anexo II do edital), para o e-mail <u>concursoderedacao@trt3.jus.br</u>, devendo as redações selecionadas serem encaminhadas aeste mesmo sítio eletrônico, após regular seleção, conforme Etapa 2.
- 9.3- Deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição para cada escola selecionada.
- 9.4- Passada a fase de inscrição, inicia-se a fase de aplicação, avaliação e envio das redações selecionadas pela escola participante à Secretaria Municipal de Ensino ou Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição. Além das redações selecionadas na etapa escolar, deve a escola enviar, ainda, os Termos de Autorização de uso da imagem do aluno e do texto da redação participante, assim como a Declaração de Parentesco (Anexos III, IV e VI do edital), devidamente assinados pelo responsável legal pela criança ou pelo próprio estudante, caso seja maior de idade, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator.
- 9.5- Após, inicia-se o prazo de seleção e envio pelas Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino. Para que a avaliação pelo TRT3 se concretize, por sua vez, devem encaminhar ao TRT3 pelo e-mail concursoderedacao@trt3.jus.br as redações selecionadas, juntamente com os Termos de Autorização de uso da imagem do aluno e do texto da redação participante, assim como a



Declaração de Parentesco (Anexos III, IV e VI do edital), devidamente assinados pelo responsável legal pela criança ou pelo próprio estudante, caso seja maior de idade, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dadosdo aluno redator

- 9.6- As escolas inscritas serão responsáveis pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas, inclusive por sua Ficha de Inscrição, e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados às Secretarias Municipais de Ensino ou às Superintendências Regionais de Ensino, passo em que estas Secretarias e superintendências serão inteiramente responsáveis pela realização da inscrição das escolas de sua circunscrição, quando do repasse ao TRT3 da Ficha de Inscrição devidamente preenchida pela escola participante, assim como seleção e envio dos três melhores trabalhos ao TRT3.
- 9.7- A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para científicar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.
- 9.8- O prazo para envio dos trabalhos à Secretaria Municipal de Ensino de circunscrição ou a Superintendência Regional de Ensino, conforme quadro constante do item 8 deste Regulamento, se inicia em 24/06/2024 e se encerra em 30/08/2024. Durante este período, a Escola deverá se organizar para transmitir o conteúdo do material de apoio para os alunos, devendo colher e selecionar as 3 (três) melhores redações daquelas escolas com inscrição formalizada, nos termos do item 9 deste Regulamento.
- 9.9- O prazo para seleção e envio dos trabalhos da Secretaria Municipal de Ensino de circunscrição ou da Superintendência Regional de Ensino para o TRT3, conforme quadro constante do item 8 deste Regulamento, se inicia em 02/09/2024 e se encerra em 18/10/2024. Durante este período, devem colher e selecionar as 3 (três) melhores redações daquelas escolas com inscrição formalizada, nos termos do item 9 deste Regulamento.
- 9.10- Para a inscrição, o modelo de folha constante ao Anexo VIII deste Edital, os arquivos dos trabalhos escolhidos, as fichas de inscrição dos alunos e demais documentos deverão ser fotografados ou digitalizados, de modo que estejam **legíveis**, e poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.
- 9.11- O arquivo que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1- Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3(três) integrantes indicados pelo TRT3, dentre magistrados da ativa ou aposentados, bem como servidores deste Regional.
- 10.2- A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos inscritos, os melhores, conforme a metodologia e os critérios de julgamento previstos no item 7 deste regulamento.
- 10.3-. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá, a nenhum título, remuneração dos serviços prestados pelos jurados.
- 10.4- A Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento dos formulários ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador ou no provedor de internet utilizado.



10.5- Estão impedidos de participar do concurso os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em quaisquer das suas etapas.

11. DO RESULTADO

- 11.1- O resultado final do **II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"** será divulgado até dia 25/11/2024 no Portal Institucional do TRT3, disponível no endereço eletrônico "<u>www.trt3.jus.br</u>", assim comono Diário Oficial da União D.O.U. A Secretaria Municipal de Ensino ou a Superintendência Regional de Ensino deverá acompanhar esses canais de comunicação para verificação da publicação do resultado.
- 11.2- As escolas cujos alunos tiverem suas redações corrigidas e classificadas até o 5º (quinto) lugar serão contatadas pelo TRT3, a fim de tomarem as providências necessárias para o recebimento da premiação.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1- Serão premiados os alunos classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, e respectivas escolas, conforme quadro abaixo:

1º classificado (aluno)	Notebook e kit de livros	
2º classificado (aluno)	Smartphone e kit de livros	
3º classificado (aluno)	Smartphone e kit de livros	
4º classificado (aluno)	Tablet e kit de livros	
5° classificado (aluno)	Tablet e kit de livros	
1ª classificada (escola)	Notebook e kit de livros	
Escolas classificadas	Kits de livros	

- 12.2- A escola será premiada apenas uma vez, mesmo que tenha mais de um estudante vencedor.
- 12.3- O prêmio voltado à escola que tiver o aluno primeiro classificado no concurso de redação deverá ser destinado a atividades que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos.

13. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 13.1- O TRT3 realizará cerimônia de entrega da premiação no dia 29/11/2024, no Edifício-Sede do Tribunal, em horário a ser definido.
- 13.2- As escolas vencedoras serão comunicadas pelo TRT3 sobre informações detalhadas acerca da premiação.
- 13.3- A premiação dos estudantes será entregue diretamente aos alunos vencedores na cerimônia de entrega.
- 13.4- No caso de o(a) ganhador(a) residir fora da região metropolitana de Belo Horizonte, a locomoção para o recebimento do prêmio deve se dar por meios próprios, não transferindo qualquer responsabilidade ao TRT3 pelo deslocamento. Na impossibilidade de comparecimento à cerimônia, o prêmio será entregue na Vara do Trabalho mais próxima com jurisdição sobre o município da escola responsável pelo aluno ganhador, devendo este igualmente se deslocar por meios próprios para o recebimento da premiação, em data a ser agendada



oportunamente.

- 13.5- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal do estudante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:
- a) RG do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de nascimento ou documento de identidade do menor, a fim de comprovar o vínculo com o responsável legal;
- e) CPF do menor, caso seja inscrito no cadastro;
- f) Documento que comprova a guarda do menor, se for o caso.
- 13.6- A premiação da escola será entregue ao seu representante legal, conforme legislação de regência.
- 13.7- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal da escola cujo aluno for o primeiro classificado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para finsde recebimento do prêmio:
- a) Dados cadastrais da instituição de ensino (nome, endereço, etc);
- b) RG do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Documentação que comprove a vinculação do responsável legal pela escola e lhe dê poderes para representá-la.
- 13.8- A entrega dos prêmios das escolas será feita na cerimônia de premiação ou, na impossibilidade de comparecimento de seu representante legal, na vara com jurisdição sobre a cidade-sede da instituição, em data a ser agendada oportunamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- As orientações relativas ao **II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"**, tais como edital, formulários e material de apoio (cartilhas) estarão disponíveis no Portal Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no endereço eletrônico "www.trt3.jus.br".
- 14.2- As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 14.3- Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Concurso estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo TRT-3, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar,na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.
- 14.5- Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.
- 14.6- Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e demais formulários, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora ou que estiverem ilegíveis.
- 14.7- Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato,



valendo, para tal fim, os resultados publicados no Portal do TRT3 e no D.O.U..

- 14.8- Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela equipe de gestão e fiscalização, ou pela Comissão Julgadora, conforme o caso.
- 14.9- Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Rebeca de Castro Rocha Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais Diretoria-Geral



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Esta ficha deve ser preenchida pela Secretaria Municipal ou Superintendência Regional de Educação e encaminhada junto com os Termos de Autorização, sendo uma para cada aluno inscrito.

DADOS DA ESCOLA

Escola:	_
Diretor(a)/Responsável:	
Endereço:	_
e-mail:	
Telefone:	
Secretaria Municipal de Ensino:	
Superintendência Regional de Ensino:	



ANEXO III

FICHA DE REMESSA DA REDAÇÃO

DADOS DO ALUNO

Nome:
Escola:
Série:
Idade:
Telefone do(a) responsável:
() Declaro, para os devidos fins, que a referida redação foi realizada exclusivamente pelo(a) aluno(a) mediante supervisão do(a) professor(a)-orientador(a) responsável, observando-se as previsões do Regulamento do II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".
() Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.
() Declaro estar ciente de que a inscrição no concurso implicará consentimento para o uso e trata- mento dos dadosfornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agostode 2018.
Assinatura do(a) Diretor(a)/Responsável Legal pela Escola



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nascimento), (escola), autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constanteem fotos e filmagens decorrentes da sua participação no II Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), autorizo expressamentea utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no II Concurso "Justiça do Trabalho naEscola".

Por ser esta a expressão de minha	ı vontade, nada terei	a reclamar a título	de diretos conexos	à minha i	magem e
voz ou qualquer outro.					

,de	de 2024.
(Assinatura)	



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEXTO DA REDAÇÃO PARTICIPANTE

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nasci-mento), (escola), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

		de 2024
(Local)	(Data)	
	(Assinatura)	



ANEXO VI

INTEGRANTES DA COMISSÃO JULGADORA

- Ricardo Antônio Mohallem Desembargador do TRT3
- Mônica Sette Lopes Desembargadora aposentada do TRT3
- Ana Maria Amorim Rebouças Desembargadora aposentada do TRT3
- Cleber José de Freitas Desembargador aposentado do TRT3
- Anya Karina Ribeiro Campos Servidora ativa
- Ricardo Bahia Rachid Servidor ativo
- Rejane de Paula Dias Servidora aposentada



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nasci-mento), (escola), declaro que o menor não é parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora elencados no Anexo VI deste Regulamento.

Se estudante major de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente (endereço completo), (Município/UF), declaro não ser parenteem linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora elencados no Anexo VI deste Regulamento.

	de	de 2024
(Local)	(Data)	
	(Assinatura)	



Nome do aluno:		
Escola:		

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo30. Deverá ser usada caneta esferográfica de cor azul ou preta

"Diga NÃO ao trabalho infantil e SIM à educação"

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	_
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	_
23	
24	
25	
26	
27	
$\overline{28}$	
29	
30	